



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 062/2020**

**“Autoriza à Secretaria Municipal de Saúde a determinar aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgiões Dentistas a compor as equipes de atenção primária no enfrentamento da Pandemia da COVID-19”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o nº 1874/2020;

**Considerando** os artigos 156, VII e 218 do Estatuto dos Servidores Públicos de Iúna;

**Considerando** a excepcionalidade na vedação do desvio de função, nos casos de situação de emergência e situações transitórias;

**Considerando** a situação de emergência de saúde pública no Município de Iúna, em razão da pandemia de Covid-19;

**Considerando** a edição do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020, que, além de decretar calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Iúna e dispor sobre outras matérias, determina a aplicação de multas pelo descumprimento de obrigações voltadas ao combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Nota Técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS que trata dos assuntos referente ao atendimento odontológico do SUS em tempo de pandemia do COVID-19;

**Considerando** a Nota Técnica COVID-19 nº 11/2020-GROSS/SESA/ES – que dispõe sobre o processo de trabalho e manejo odontológico para prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**Considerando** o informativo da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde acerca do protocolo do manejo clínico do Coronavírus na atenção primária de saúde;

**Considerando** o crescente aumento de números de notificações, casos confirmados, casos suspeitos e óbitos em virtude da pandemia do COVID-19 no Município de Iúna-ES;

**Considerando** o número reduzido de servidores na Secretaria de Saúde para atuar nas equipes de atenção primária ao combate ao novo Coronavírus;

**Considerando** que a situação excepcional, urgente e transitória permite o desvio de função de servidores públicos;

**Considerando** a imprescindibilidade da manutenção do atendimento nas unidades básicas de saúde;

**Considerando** a necessidade de reforçar os instrumentos de combate à pandemia do novo Coronavírus no âmbito do Município de Iúna-ES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar à Secretaria Municipal de Saúde a determinar aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal e Cirurgiões Dentistas a compor as equipes de atenção primária no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

**Art. 2º.** Os servidores deverão exercer as atividades em horário regular de trabalho, nas Unidades Básicas de Saúde do Município para o qual forem designados.

**Art. 3º.** Os servidores terão mantida a remuneração de seu cargo, sem qualquer perda salariais em seus vencimentos base.

**Art. 4º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fornecer aos servidores as condições seguras de trabalho, inclusive, com fornecimento de Equipamento de Proteção Individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

(EPI) e orientação quanto ao seu regular uso, de forma a efetivar a proteção e evitar o contágio por Coronavírus e sua disseminação.

**Art. 5º.** A Secretaria de Saúde, por meio de Portaria, deverá estabelecer as diretrizes básicas para adoção e efetivação das medidas do presente Decreto, inclusive, para o escalonamento dos servidores, nos termos do artigo 2º.

**Art. 6º** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos com o término da situação de emergência da saúde pública do Município de Iúna.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho ano de dois mil e vinte (30/06/2020).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 30/06/2020.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete